

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1914/99.

EMENTA: Altera a Lei nº 1.567, de 12 de fevereiro de 1992, e dá outras providências.

O Prefeito da Escada

Faço saber que a Câmara Municipal da Escada aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A unidade 7.3.6 - Unidade de Saúde - do parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 1.567, de 12 de fevereiro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

7.3.6 - Unidade de Saúde

7.3.6.1 - Hospital Regional Dr. Benévolo Wanderley do Amaral

Cargo ou Função	Quantidade	Nível
Motorista	07	VII
Aux. Administrativo	11	III
Servente	17	I
Vigilante	14	IV
Plantonista	06	IX
Obstetra	06	IX
Pediatra	06	IX
Anestesista	05	IX
Clínico	06	IX
Cirurgião	04	IX
Ortopedista	03	IX
Aux. Enfermagem	46	III
Enfermeira	07	IX
Nutricionista	01	IX

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA  
Gabinete do Prefeito

Cargo ou Função	Quantidade	Nível
Biomédica	01	IX
Evolucionista	01	IX
Téc. Radiologia	01	V
Cozinheira	05	II
Copeira	08	I
Lavadeiras	08	I

7.3.6.2 - Centro de Saúde Jesus Crucificado

Cargo ou Função	Quantidade	Nível
Psiquiatra	01	IX
Fisioterapeuta	01	IX
Pediatra	02	IX
Obstetra	01	IX
Odontólogo	02	IX
Ginecologista	01	IX
Clinico	03	IX
Biomédico	01	IX
Fonoaudiólogo	01	IX
Aux. Administrativo	03	III
Servente	03	I
Aux. Enfermagem	03	III

7.3.6.3 - Centro de Saúde da Vila Frexeiras

Cargo ou Função	Quantidade	Nível
Pediatra	02	IX
Obstetra	01	IX
Odontólogo	02	IX
Ginecologista	01	IX
Aux. Administrativo	05	III
Servente	04	I
Aux. Enfermagem	04	III

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA  
Gabinete do Prefeito

7.3.6.4 - Centro de Saúde da Mulher

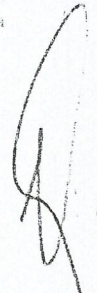
Cargo ou Função	Quantidade	Nível
Colposcopista	01	IX
Ultrassonografista	01	IX
Ginecologista	02	IX
Obstetra	02	IX
Odontólogo	02	IX
Clinico	02	IX
Pediatra	02	IX
Oftalmologista	01	IX
Aux. Administrativo	03	III
Servente	02	I
Aux. Enfermagem	02	III

7.3.6.5 - Centro de Saúde Jesus Camponês

Cargo ou Função	Quantidade	Nível
Pediatra	01	IX
Obstetra	01	IX
Odontólogo	02	IX
Ginecologista	01	IX
Clinico	01	IX
Aux. Administrativo	01	III
Servente	01	I
Aux. Enfermagem	02	III

7.3.6.6 - Centro de Saúde Jesus Menino

Cargo ou Função	Quantidade	Nível
Pediatra	01	IX
Obstetra	01	IX
Ginecologista	01	IX
Clinico	02	IX
Aux. Administrativo	02	III
Servente	01	I
Aux. Enfermagem	02	III



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**  
**Gabinete do Prefeito**

7.3.6.7 - Centro de Saúde Alvorada


Cargo ou Função	Quantidade	Nível
Pediatra	01	IX
Obstetra	01	IX
Odontólogo	01	IX
Ginecologista	01	IX
Clínico	01	IX
Aux. Administrativo	01	III
Servente	01	I
Aux. Enfermagem	02	III

7.3.6.8 - Unidade Móvel Médico Odontológico

Cargo ou Função	Quantidade	Nível
Odontólogo	02	IX
Clínico	01	IX
Atendente Odonto	01	III
Motorista	02	VII

7.3.6.9 - Centro de Saúde Puericultura-Lactário

Cargo ou Função	Quantidade	Nível
Clínico	02	IX
Odontólogo	02	IX
Pediatra	02	IX
Biomédico	01	IX
Cardiologista	01	IX
Dermatologista	01	IX
Endoscopista	01	IX
Obstetra	01	IX
Aux. Administrativo	06	III
Servente	02	I
Aux. Enfermagem	02	III



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

7.3.6.10 - Centro de Saúde Dr. José Henrique

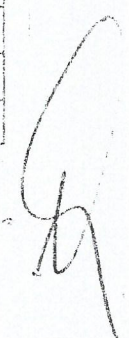
Cargo ou Função	Quantidade	Nível
Pediatra	01	IX
Obstetra	01	IX
Odontólogo	02	IX
Ginecologista	01	IX
Aux. Administrativo	01	III
Servente	02	I
Aux. Enfermagem	02	III

7.3.6.11 - Centro de Saúde Barão de Suassuna

Cargo ou Função	Quantidade	Nível
Pediatra	01	IX
Ginecologista	01	IX
Odontólogo	02	IX
Aux. Administrativo	01	III
Servente	01	I
Aux. Enfermagem	02	III

7.3.6.12 - Centro de Saúde Tancredo Neves

Cargo ou Função	Quantidade	Nível
Pediatra	02	IX
Obstetra	02	IX
Pneumologista	01	IX
Ginecologista	01	IX
Clínico	02	IX
Aux. Administrativo	02	III
Servente	01	I
Aux. Enfermagem	02	III



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA  
Gabinete do Prefeito

7.3.6.13.- Centro de Saúde Lourenço Brasileiro

Cargo ou Função	Quantidade	Nível
Pediatra	01	IX
Ginecologista	01	IX
Odontólogo	01	IX
Clínico	02	IX
Aux. Administrativo	01	III
Servente	01	I
Aux. Enfermagem	02	III

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de outubro de 1999.

JOSE ALVES DA SILVA  
PREFEITO